



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1160, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.225.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte e cinco mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
15.451.0010.1501	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000		
			R\$	1225.000,00
	TOTAL	DE	R\$	1225.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR				

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, cancelará parcialmente das Fonte abaixo citadas, perfazendo o valor total de R\$ **1.225.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
01	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
31.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000		30.000,00
33.90.14.00.00	DIARIAS	1000		20.000,00
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1000		15.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1000		15.000,00
	TOTAL	DE	RS	80.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.1301	CONSTRUÇÃO E REFORMAS PREDIOS PUBLICOS			
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000		15.000,00
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000		100.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000		300.000,00
		TOTAL	DE	RS 415.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECEITAS			
04.129.003.2403	SERVIÇOS GERAIS DA TESOUREARIA			
31.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000		30.000,00
		TOTAL	DE	RS 30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
15.452.0011.1503	PROJETO CIDADE AMIGA			
44.90.51.00.00	OBRAS PUBLICAS	1000		100.000,00
16.482.0008.1110	PROJETO HABITACIONAL DO MUNICIPIO			
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1000		150.000,00
02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS E MUNICIPAL			
26.782.0016.2505	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA			
31.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000		200.000,00
		TOTAL	DE	RS 450.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2701	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA			
31.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1000		150.000,00
33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000		100.000,00
		TOTAL	DE R\$	250.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				
TOTAL				1225.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar os anexos do PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1131/2021, os valores constantes nos quadros do Art. 1º e Art. 2º da presente Lei, no valor total de **R\$ 1.225.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte e cinco mil reais)**,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022.



JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Juntos por Presidente Castelo Branco, o melhor